



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 77, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza custeio das despesas de viagem dos conselheiros do CBH-Piranga para reunião de posse do mandato 2023-2027

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 11 de agosto de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio de diárias e transporte dos conselheiros que serão empossados para o mandato do CBH-Piranga 2023-2027, em reunião presencial, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2023, em Ponte Nova/MG, conforme Ato Normativo de posse publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), anexo a esta DN.

(assinado eletronicamente)

CARLOS E DUARDO SILVA
Presidente do CBH-Piranga

REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 77, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

